



**DECRETO N° 4.813/2023, de 2 de março de 2023.**

**CERTIFICO**, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3° da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata. O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

*"Dispõe sobre a aprovação de desmembramento de área urbana de propriedade de José Nataniel do Couto."*

O **Sr. Afonso Raimundo de Souza**, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1°** Fica aprovado o Projeto de desmembramento com fundamento nos artigos 10 e 12 das Leis 6.766/79 e 9.785/99, de 05 (cinco) áreas distintas, oriundas da **Área total de 4.590,78m<sup>2</sup> (Quatro mil, quinhentos e noventa metros e setenta e oito centímetros quadrados)**, de propriedade de José Nataniel do Couto, com as seguintes características:

**I - Área única de 4.590,78m<sup>2</sup> (Quatro mil quinhentos e noventa metros e setenta e oito centímetros quadrados), que corresponde ao lote inscrito na matrícula no CRI 21.845, nesta cidade, conforme memorial descritivo em anexo.**

**II - Áreas desmembradas na matrícula 21.845**

**Área 01 - 1.221,57m<sup>2</sup> (Um mil, duzentos e vinte e um metro e cinquenta e sete centímetros quadrados);**



**Área 02** - 248,90m<sup>2</sup> (Duzentos e quarenta e oito metros e noventa centímetros quadrados);

**Área 03** - 233,63m<sup>2</sup> (Duzentos e trinta e três metros e sessenta e três centímetros quadrados);

**Área 04** - 232,83m<sup>2</sup> (Duzentos e trinta e dois metros e oitenta e três centímetros quadrados).

**III - Área remanescente de 2.653,85m<sup>2</sup> (Dois mil seiscentos e cinquenta e três metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), que corresponde ao lote inscrito na matrícula no CRI 21.845, nesta cidade, conforme memorial descritivo em anexo.**

**Art. 2º** O projeto de desmembramento da área descrita no inciso I, e II, do artigo 1º deste Decreto é de responsabilidade do Técnico em edificações, Luiz Malvacine Rodrigues, inscrito no CRT RN37541404691, compreendendo o desmembramento das áreas mencionadas conforme projeto, memorial descritivo e TRT formando as seguintes unidades:

| QUADRA | LOTE  | AREA TOTAL             |
|--------|-------|------------------------|
| ÚNICA  | 01    | 1.221,57m <sup>2</sup> |
| ÚNICA  | 02    | 248,90m <sup>2</sup>   |
| ÚNICA  | 03    | 233,63m <sup>2</sup>   |
| ÚNICA  | 04    | 232,83m <sup>2</sup>   |
| -----  | ----- | -----                  |

**Art. 3º** Uma cópia do Projeto de desmembramento de área, do memorial descritivo e da TRT aprovada, deverá permanecer anexa ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.



**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 2 de março de 2023.

**Afonso Raimundo de Souza**  
**Prefeito Municipal**